



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA

PARECER N.º 54/10 DE 09/11/10

HOMOLOGO

Em 11/11/10
X José Fortunati
 José Fortunati - Prefeito

Processo n.º: **002.293471.00.0**
 Interessado: Município de Porto Alegre
 Assunto: Minuta de Lei - Alteração de Projeto de Loteamento - Desafetação de áreas (Ruas)
 Local: Protásio Alves, nº 12.000 - Loteamento Residencial Verdes Campos

PARECER

O CMDUA, em reunião realizada em 9/11/2010.

Em anexo

X = 180.641
 Y = 1.679.761
 Área: 98

Marcio Bins Ely

 Márcio Bins Ely
 Presidente

[Signature]

 Conselheiro Relator

[Signature] UFRGS
 _____ METROPLAN
 _____ DEMHAB
 _____ EPTC
Manoel Carlos GP
 _____ SPM
[Signature] SMGAE
 _____ SMOV
[Signature] SMAM

[Signature] ASBEA
 _____ AGADIE
 _____ ABES
 _____ IPES
 _____ OAB
 _____ SINDUSCON
 _____ SINDIMÓVEIS
 _____ STICC
 _____ SERGS

[Signature] RP1
[Signature] RP2
[Signature] RP3
[Signature] RP4
 _____ RP5
[Signature] RP6
 _____ RP7
[Signature] RP8
[Signature] OCDUA

PROCESSO Nº 002.293471.00.0 DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

AMR FRIZZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOLICITA A APROVAÇÃO DE UM LOTEAMENTO NA AV. PROTASIO ALVES, 12088 com 55,96 Ha.

APROVADO EM 9-8-2002 O LOTEAMENTO RESIDENCIAL VERDES CAMPOS.

NO DIA 31 de maio de 2007 a Secretaria de Planejamento Municipal publica o edital 11/07 assinado por José Fortunati, então Secretário do Planejamento Municipal:

A Secretaria do Planejamento Municipal torna público, que a partir do dia 21 de maio de 2007, de acordo com o que consta no expediente único 002.293471.00.0 foram recebidas e cadastradas como logradouros públicos as seguintes ruas pertencentes ao loteamento residencial Verdes Campos, localizado na av. Protásio Alves, 12088:

Rua Verdes Campos, antiga rua 2974, no trecho entre as ruas Erny Ludwig e 2913;

Rua 2985, extensão total;

Rua 2986, extensão total;

Rua 2987, extensão total;

Rua 2988, extensão total;

Rua 2989, extensão total;

Rua 2990, extensão total;

Rua 2973, no trecho entre a divisa oeste e a rua 3001.

O objeto do presente processo trata que a requerente executou parcialmente o projeto do Residencial Verdes Campos, conforme matrícula nº 26.601 do Registro de Imóveis da 6ª Zona desta cidade.

A requerente solicita o cancelamento parcial do projeto sobre a gleba de terra ainda não urbanizada nem recebidas pelo poder público, porque nela não foi feita nenhuma infraestrutura, pois trata-se de uma gleba bruta de campo, esclarece também que não foi feita nenhuma venda ou promessa de venda de lotes a terceiros adquirentes.

Além da aprovação da Secretaria do Planejamento Municipal, por sua vez a PGM declara que como as ruas referidas nas matrículas acima não existem de fato, apenas documentalmente, não foram entregues ou mesmo recebidas pelo município, e, portanto, se entende não se constituírem próprios municipais incorporados ao patrimônio e domínio público.

Por tais razões, a Procuradoria Geral do Município (PGM) protocolou requerimento pedindo cancelamento das matrículas referidas no mencionado requerimento, com a devolução do domínio das respectivas áreas ao particular, para permitir o prosseguimento das modificações aprovadas no projeto urbanístico, conforme cópia em anexo, cujo original foi protocolado pela PGM sob nº D2010 05 00548, de 21 de fevereiro de 2010 no Ofício Imobiliário, para que sejam feitos os necessários registros, averbações e cancelamento na forma da Lei e que fique fazendo parte integrante no projeto modificado.

A presente modificação se deu porque o empreendedor julgou que ficaria o loteamento bem mais seguro se fosse transformado em condomínios horizontais cercados.

Voto: pelo deferimento, desde que corra tudo nos trâmites legais.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2010.



ALEXANDRE GILBERTO COHEN

1º Suplente - SINDIMÓVEIS